



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), a 1ª Retificação do Edital de Chamada Pública PROGRAD nº 08/2020 de seleção de bolsistas e voluntários para o Programa Residência Pedagógica, tendo em vista as orientações do Ofício Circular nº 7/2020-DEB/CAPES, de 03 de julho de 2020, as orientações da Procuradoria Federal junto à UFOB e a necessidade de ampliação do quadro de docentes no processo de seleção dos bolsistas e voluntários.

Barreiras, 10 de julho de 2020.

*Adma Kátia Lacerda Chaves*  
Adma Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação

## **ANEXO**

### **1ª RETIFICAÇÃO**

#### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD Nº 08/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 7/2020-DEB/CAPES, de 03 de julho de 2020, recebido em 07 de julho de 2020, que trata de orientações sobre a implementação dos projetos institucionais do Programa Residência Pedagógica;

CONSIDERANDO a indicação da CAPES de que cada conjunto de 24 cotas de residentes pode atender de 1 a 3 áreas aprovadas no Projeto Institucional e os núcleos com 2 áreas deverão ser fracionados em grupos com 8 ou 16 residentes, sendo até 2 voluntários para cada 8 residentes e até 4 voluntários para cada 16 residentes;

CONSIDERANDO que a UFOB foi contemplada com 48 cotas de bolsas, sendo 24 para áreas prioritárias (Ciências Biológicas, Matemática, Física e Química) e 24 para as áreas gerais (Geografia e História);

CONSIDERANDO que os subprojetos das áreas prioritárias são interdisciplinares e que deverão ser considerados como duas áreas;

CONSIDERANDO que a distribuição de 24 cotas para duas áreas deverá ser na proporção 16 para 8;

CONSIDERANDO os critérios de viabilização de implantação do projeto com 48 cotas;

**Onde se lê:**

### **3. DAS VAGAS**

Quadro I- Vagas para residentes

<b>CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS</b>			
<b>Curso de Licenciatura</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Vagas Bolsistas</b>	<b>Vagas Voluntários</b>
Ciências Biológicas	Interdisciplinar (Matemática e Ciências Biológicas)	06	03
Matemática		06	03
Física	Interdisciplinar (Física e Química)	06	03
Química		06	03
Geografia	Interdisciplinar (História e Geografia)	12	03
História		12	03



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação

**Leia-se:**

<b>CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS</b>				
<b>Subprojeto</b>	<b>Vagas por Subprojeto</b>	<b>Curso de Licenciatura</b>	<b>Vagas Bolsistas</b>	<b>Vagas Voluntários</b>
Interdisciplinar (Matemática e Ciências Biológicas)	16	Ciências Biológicas	16	04
		Matemática		
Interdisciplinar (Física e Química)	8	Física	08	02
		Química		
Interdisciplinar (História e Geografia)	24	Geografia	24	06
		História		

**Onde se lê:**

**7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Além da análise dos documentos, a ser realizada por cada Docente Orientador, os candidatos responderão um questionário, por meio de formulário eletrônico, nos dias 16 a 18 de julho de 2020. A seleção dos candidatos será feita mediante:

**Leia-se:**

**7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 Além da análise dos documentos, a ser realizada por docentes da UFOB e Coordenador Institucional da Residência Pedagógica, os candidatos responderão um questionário, por meio de formulário eletrônico, nos dias 16 a 18 de julho de 2020. A seleção dos candidatos será feita mediante:

**Onde se lê:**

**10. DOS DEVERES DO BOLSISTA, DA AVALIAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Graduação

10.1.10. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

**Leia-se:**

10. DOS DEVERES DO BOLSISTA, DA AVALIAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

10.1.10. Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), **SOB PENA DE SUBMETER-SE AOS MEIOS LEGAIS DE COBRANÇA.**

Barreiras, 10 de julho de 2020

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES  
Pró-Reitora de Graduação

KELLI CONSUÊLO ALMEIDA DE LIMA QUEIROZ  
Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica